



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º3.468 /2020.
DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00
(262) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(301) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(325) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
(326) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(341) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(315) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>23.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

201.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(258) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	95.000,00
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
(265) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR	
(302) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(316) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>23.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		201.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa